



MISERICÓRDIA
DA MEALHADA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Em cumprimento do disposto no Artigo 22º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, convocam-se os Irmãos da mesma para a Assembleia Geral Ordinária a realizar no Salão Nobre do Lar Dr. António Cânova Ribeiro, no próximo dia 22 de dezembro de 2024 (Domingo), pelas 16:30h, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Eleição dos corpos sociais para o quadriénio 2025/2028;

A mesa de voto estará aberta para os Irmãos exercerem o direito de voto até às 18:00h.

Se à hora marcada para a reunião, não estiverem presentes mais de metade dos irmãos com direito de voto, a Assembleia funcionará 30 minutos depois (17:00h), com qualquer número de Irmãos.

As listas candidatas à eleição dos órgãos sociais, compostas por um número mínimo de dezassete Irmãos em pleno gozo dos seus direitos, deverão dar entrada nos serviços administrativos da Misericórdia durante o período do expediente, até ao dia 16 de dezembro, inclusive, contra comprovativo, ou, entregues em mão, ao Presidente da Assembleia Geral. Só podem ser submetidas a sufrágio as listas candidatas acompanhadas da declaração confirmativa da sua aceitação expressa, assinada por cada Irmão que a integre, sendo que, do mesmo modo, os candidatos deverão comprovar que não se verifica qualquer dos pressupostos de inelegibilidade previstos no artigo 21-A do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro.

As listas são organizadas separadamente por órgãos, identificando nominalmente os seguintes cargos: o Presidente, Vice-presidente e secretário da Mesa da Assembleia Geral; o Provedor da Mesa da Administração e o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal.

Decorrido o prazo de entrega das candidaturas, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral analisa a candidatura e, se detetar alguma irregularidade na organização do processo, notificará o primeiro signatário da lista para que suprima a mesma, afixando-se as listas definitivas no dia 18 de dezembro.

Informa-se que, por se tratar de uma Assembleia Geral Eleitoral, têm direito de voto os irmãos inscritos há mais de um ano e que tenham cumprido todos os deveres previstos no Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, conforme estipulado na alínea b) do artigo 8.º. Para a devida inclusão no caderno eleitoral, o pagamento da quota social poderá ser efetuado até ao dia 18 de dezembro.

Mealhada, 03 de Dezembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Dr. Manuel Jacinto Gaspar Silva